

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras para internet (webcams) e fones de ouvido com microfone integrado (headsets)

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição destes periféricos de computador torna-se necessária para a realização de atendimento remoto via internet a ser realizado pelas unidades de atendimento ao público da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODM, em virtude do Covid-19.

3 – ESPECIFICAÇÕES

Descrição	Quantidade	Especificação
Webcams	06	– Deverá possuir resolução de captura de imagem de no mínimo 1080p (1920 x 1080), 30 quadros por segundo; – Deverá possuir no mínimo campo de visão de 78°; – Deverá possuir foco automático; – Deverá possuir mínimo porta USB 2.0; – Deverá possuir clipe universal que se ajuste a monitores; – Deverá possuir captura de vídeo e foto; – Conectividade plug-and-play via USB; – Acompanhar manuais, Cabo USB, CD de Instalação.
Headsets	06	– Comunicação: Plug-and-Play USB; – Tamanho mínimo do Cabo: 1,8m; – Controle de volume; – Fone de ouvido; – Microfone acoplado ao fone de ouvido com ajuste; – Tipo microfone unidirecional.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a aquisição do material em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”.

5 – DAS GARANTIAS

5.1 - Fornecer material de boa qualidade e eficiente;

5.2 – Prazo de garantia mínima de 12 meses.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos periféricos de computador e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Prestar esclarecimentos que se fizer necessário, proporcionando facilidades para que as empresas participantes possam cumprir com as suas obrigações, dentro das normas e condições deste processo;

7.2 - Receber e atestar o material entregue, bem como rejeitar o que estiver em desacordo com o solicitado;

7.3 - Efetuar o pagamento nas condições previstas;

8 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 – O prazo de entrega do material será acordado no ato da compra e deverá ser entregue na Avenida Nazaré, 708 – Nazaré - Belém-Pará.

9- FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Após a entrega do material com a respectiva Nota Fiscal.

Belém, 20 de março de 2020.


Cristiane do Socorro Sarmiento Corrêa
Gerente de Tecnologia e Comunicação
GTC/CODM

Danilo Soares da Silva
Diretor Presidente
CODM